

ATA N.º 21/2020

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Nuno Lacerda Lopes, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação Nº 199/2020: Aprovação da ata n.º 20/2020 de 19 de outubro:**

Em virtude da ata n.º 20/2020 de 19 de outubro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação Nº 200/2020: Regulamento da Comissão Municipal de Proteção**

Civil: Presente a informação n.º 2572/2020 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção Civil de Espinho, nos termos da minuta anexa à informação acima referida. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter a referida proposta de regulamento à apreciação da Assembleia Municipal de Espinho, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----**Deliberação Nº 201/2020: Regulamento do Conselho Municipal de Segurança:** Presente a informação n.º 2577/2020 do Serviço Municipal de Proteção Civil, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).

Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Espinho, nos termos da minuta anexa à informação acima referida. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter a referida proposta de regulamento à apreciação da Assembleia Municipal de Espinho, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual. -----

-----**Deliberação Nº 202/2020: COVID-19 - declaração de situação de calamidade**

- **ratificação do despacho n.º 41/2020:** Presente a informação n.º 2495/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 41/2020, exarado a 16/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Deliberação Nº 203/2020: COVID-19 - declaração de situação de calamidade**

- **ratificação do despacho n.º 42/2020:** Presente a informação n.º 2496/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 42/2020, exarado a 16/10/2020, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Deliberação Nº 204/2020: Aprovação das "Normas Internas de Organização e Funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2020" para apoio de despesas de saúde nas áreas da estomatologia e da oftalmologia:**

Presente a informação n.º 2586/2020 da Divisão de Ação social, Intergeracional e Saúde, sobre o

assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de Normas Internas em causa, anexa, com a qual concordou, deliberou, por maioria e 3 abstenções dos Vereadores do PS, no âmbito das atribuições genéricas dos municípios em matéria de ação social e saúde previstas respetivamente nas alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL -, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), e ao abrigo da competência regulamentar das câmaras municipais prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as “Normas Internas de Organização e Funcionamento do Fundo de Emergência Social Municipal para 2020”, que estabelecem as regras que norteiam a sua atribuição e a execução deste programa municipal, para apoio de despesas nas áreas da estomatologia e da oftalmologia, no corrente ano civil. -----

-----Deliberação Nº 205/2020: Celebração de Protocolo de colaboração com a Associação Dignidade para a implementação do Programa “Vacinação SNS Local” no Município de Espinho, tendo em conta o contexto de pandemia por COVID-19:

Presente a informação n.º 2551/2020 da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em anexo, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Dignidade - ao abrigo da competência fixada na parte final da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL; na sua redação em vigor), e no âmbito das atribuições previstas nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º deste diploma legal, - o referido protocolo de colaboração para a implementação do Programa “Vacinação SNS Local” no Município de Espinho, tendo em conta o contexto de pandemia por COVID-19. ---

-----Deliberação Nº 206/2020: Proposta de ligação excepcional de ramal de água e saneamento em habitação sita na designada Praia de Paramos: Presente a

informação n.º 2588/2020 da Divisão de Acção Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços, deliberou, por maioria e 3 abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a realização de contrato a título precário para a prestação do serviço de água e saneamento na habitação sita na Rua da Praia, n.º 66, na freguesia de Paramos, com vista a melhorar a qualidade de vida do agregado familiar ali residente e garantir o acesso a este serviço essencial. -----

-----**Deliberação Nº 207/2020: Aprovação de todas as deliberações contidas no relatório final do procedimento por concurso público (com publicidade internacional) limitado por prévia qualificação, para efeitos de adjudicação dos "SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPINHO"**: Presente a informação n.º 2553/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e para os efeitos do estatuído no artigo 76.º, devidamente conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, deliberou, por maioria e 3 votos contra dos Vereadores do PS: I. Aprovar o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem a análise das propostas do procedimento por concurso público (com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia) limitado por prévia qualificação, para a aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Espinho". II. Determinar a adjudicação da aquisição de "Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Espinho", tramitada por concurso público (com publicidade internacional) limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP à entidade SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A., pessoa coletiva número 503210560, com sede na Rua Mário Dionísio, n.º 2, 2799-557 Linda-a-Velha, pelo preço contratual de 2.897.961,84€ (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um euro e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. III. Determinar que o adjudicatário preste caução no valor de 144.898,09€ (cento e quarenta e

quatro mil oitocentos e noventa e oito euros e nove cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual. IV. Aprovar a minuta do contrato do contrato (que se anexa), nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º do CCP. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 26 de outubro 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos). Um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 26 de outubro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e nove milhões duzentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e oito milhões quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e seis euros e noventa e sete cêntimos. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____